

Deliberação Conjunta *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 119/20, de 14/08/2020

Aprova Parecer Técnico da CT-MH sobre consulta quanto a procedimento em caráter experimental de alteração induzida do nível de água operacional do Reservatório de Salto Grande, em Americana, para manejo de macrófitas aquáticas pela CPFL Renováveis.

O Presidente dos Comitês PCJ, colegiados criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Carta nº 351/2020-CPFL-R/MA-OP, expedida pela CPFL Renováveis e protocolada na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ em 16/07/2020, que requer manifestação dos Comitês PCJ sobre proposta de procedimento em caráter experimental de alteração induzida do nível de água operacional do Reservatório de Salto Grande, em Americana/SP, para manejo de macrófitas aquáticas pela CPFL Renováveis;

Considerando que, por meio do Ofício dos Comitês PCJ nº 140/2020, datado de 16 de julho de 2020, a Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico (CT-MH) foi demandada pela Secretaria Executiva dos Comitês PCJ a apreciar a proposta da CPFL Renováveis;

Considerando que, durante a 205ª Reunião Ordinária da CT-MH, realizada em 09/06/2020, via videoconferência, representantes da CPFL Renováveis realizaram apresentação informativa quanto à referida proposta para esclarecimentos de dúvidas e sugestões;

Considerando que, durante a 207ª Reunião Ordinária da CT-MH, realizada em 05/08/2020, via videoconferência, na qual estavam presentes possíveis afetados pela operação em questão, representantes da CPFL Renováveis realizaram explanação e prestaram novos esclarecimentos quanto à proposta, inclusive sobre os resultados das manifestações dos demais órgãos, usuários e sociedade civil, o pleito foi aprovado por unanimidade pelo plenário da Câmara, sendo redigido o Parecer Técnico CT-MH nº 001/2020;

Considerando que o parecer da CT-MH foi concluído após a convocação da 53ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), realizada em 07/08/2020, e que a data prevista para o início da operação, conforme indicado na Carta nº 351/2020-CPFL-R/MA-OP, é 26/09/2020, não havendo tempo hábil para apreciação prévia da matéria pela CT-PL e posteriormente pelos plenários dos Comitês PCJ;

Considerando que a operação já obteve manifestação favorável da ANA e do DAEE por meio do Ofício Conjunto nº 1/2020/SER/SOE/DAEE, de 05/08/2020;

Considerando que a operação em questão não altera as regras operativas já aprovadas pelos Comitês PCJ, por meio da Deliberação dos Comitês PCJ nº 310/2018, de 14/12/2018, que aprova Parecer Técnico da CT-MH sobre consulta quanto a Política Operativa da CPFL Renováveis nas três unidades instaladas nos rios Atibaia e Jaguari, e da Deliberação dos Comitês PCJ nº 330/2019, de 10/10/2019, que aprova Parecer Técnico da CT-MH sobre consulta quanto à Política Operativa da PCH Americana/CPFL Renováveis instalada no rio Atibaia;

Delibera, *ad referendum* dos plenários dos Comitês PCJ:

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL)



Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Técnico CT-MH nº 001/2020, intitulado “Análise de proposta da CPFL Renováveis para procedimento em caráter experimental de alteração induzida do nível de água operacional do Reservatório de Salto Grande, em Americana, para manejo de macrófitas aquáticas”, constante do Anexo desta Deliberação.

Art. 2º - A Secretaria Executiva dos Comitês PCJ deverá enviar à CPFL Renováveis cópia da presente deliberação com seu anexo.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, e deverá ser apreciada e referendada em próxima reunião plenária dos Comitês PCJ.

MARCO ANTONIO DOS SANTOS

Presidente em exercício
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

Publicada no DOE em 19/08/2020.

ANEXO – Deliberação Conjunta *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 119/2020, de 14/08/2020

PARECER TÉCNICO CT-MH Nº 001/2020

Análise de proposta da CPFL Renováveis para procedimento em caráter experimental de alteração induzida do nível de água operacional do Reservatório de Salto Grande, em Americana, para manejo de macrófitas aquáticas

1. Por meio do Ofício dos Comitês PCJ n.º 140 datado de 16 de julho de 2020, a CT-MH foi demandada pela Secretaria Executiva dos Comitês PCJ a apreciar proposta da CPFL Renováveis para procedimento em caráter experimental de alteração induzida do nível de água operacional do Reservatório de Salto Grande, em Americana, para manejo de macrófitas aquáticas.
2. No dia 09 de junho de 2020, durante a 205ª. Reunião ordinária da CT-MH via videoconferência, a CPFL Renováveis realizou apresentação informativa quanto a referida proposta aos membros para esclarecimentos de dúvidas e sugestões de melhorias.
3. Na data de 05 de agosto de 2020 foi realizada a 207ª. Reunião Ordinária da CT-MH realizada via videoconferência onde o item constou da pauta e a CPFL Renováveis realizou apresentação do andamento da proposta, os resultados das manifestações aos demais órgãos, usuários e sociedade civil. A pauta contou com cerca de 70 participantes, entre membros da CT, representantes da sociedade civil, Promotores Públicos, representante do legislativo municipal de Americana, dentre outros convidados. Após apreciação, solicitação de esclarecimentos e contribuições à proposta, a CT-MH manifestou-se de forma favorável, por unanimidade, considerando as seguintes premissas e pontos de atenção de modo a subsidiar a manifestação do colegiado:

1) Premissas:

- Manutenção das regras operativas vigentes sem alterações;
- Deplecionamento lento (mínimo 4 dias) e enchimento gradual de forma a não comprometer os usos múltiplos a montante e jusante, que deverão estar contemplados no Plano de Contingência Operacional.

2) Plano de Comunicação aos Comitês PCJ/CT-MH:

- A CPFL Renováveis deverá emitir comunicado informando o início das operações com, no mínimo, 5 dias antecedência;
- A CPFL Renováveis deverá disponibilizar boletim diário das operações realizadas nas últimas 24 horas e previstas para as próximas 48 horas;

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL)



- A CPFL Renováveis deverá informar e disponibilizar canais de comunicação via e-mail/telefone para registro de ocorrências.

3) Manifestações, autorizações e previsão de ações de contingência para:

- Manifestação dos usuários a montante e jusante: Sumaré, Paulínia, Americana e demais já identificados na proposta;
- Autorizações da CETESB/sede e comunicação com as Agências Ambientais de Paulínia, Americana e Piracicaba;
- Autorizações da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico e do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo.

Piracicaba, 05 de agosto de 2020

Alexandre Luis Almeida Vilella
Coordenador da CT-MH/Comitês PCJ

Paulo Roberto S. Tinel
Coordenador Adjunto da CT-MH/Comitês PCJ

Publicado no DOE em 19/08/2020.